



**Resolução nº 103/CONFEMA/2009, de 10 de novembro de 2009.**

***Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA***

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Colocado em votação o projeto candidato a recursos do FEMA, Edital nº07, durante a Reunião Plenária Ordinária realizada em 10 de novembro de 2009, ficou deliberado o seguinte:

Instituição, “**Título do Projeto**”, (Deliberação):

I. Associação Comunitária Centro de Convivência Itatinga, Projeto “**IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SOCIODIVERSIDADE CULTURAL**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO**  
Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA